

do artigo 43 alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 5.275,68 m², situado no Alto da Lapa, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Luiz Fernando e outros, necessário à construção do Grupo Escolar do Alto da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: "96,92 m. de frente para a rua Ponta Porã; deflete à direita onde mede 41,86 m. confronta com o lote n.º 24; à direita onde mede 1,26 m. confronta com o lote n.º 25; daí à esquerda onde mede 37,84 m. confronta também com o lote n.º 25; à direita, segue em linha curva pelo alinhamento da rua Peguigary, na distância de 41,40 m.; à direita, onde mede até o ponto de partida, 84,48 m. confronta com os lotes n.ºs 2º e 15", medidas essas constantes da planta anexa ao processo n.º DJ-20-984-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 159.8.39.4.490.1.1. da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de Fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 38.076, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação do imóvel situado no 33.º subdistrito — Alto da Moóca — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar do Alto da Moóca

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 3.380,00 m², situado no 33.º subdistrito — Alto da Moóca — município e comarca da Capital, que consta pertencer a Hercul Elias, necessário à construção do Grupo Escolar do Alto da Moóca, medindo 58,00 m. de frente para a rua Cassandora; 43,60 m. para a rua Sapucaia; 71,70 m. e 62,90 m. nos outros dois lados e onde confronta com quem de direito, medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-20.984-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

PALACIO DO GOVERNO**DECRETO DE 11 DO CORRENTE**

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Aracy da Silva Dantas, Técnico de Administração, referência "67", lotado no Departamento Estadual de Administração, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria da Agricultura, até 31 de dezembro do corrente ano.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Indeferindo os seguintes processos:

Decio Navas Franca — Proc. 546-60

Anibal da Costa — Proc. 547-60

Mario Demar Perez — Proc. 548-60

João Matheus — Proc. 549-60

Alípio Raul da Silva — Proc. 550-60

Luiz Hilário — Proc. 551-60

Sebastião da Silva — Proc. 552-60

Joaquim Caetano — Proc. 553-60

Henrique Ferrario — Proc. 554-60

Adolpho Gil — Proc. 556-60

Manoel Seabra Mattos — Proc. 557-60

Joaquim Francisco de Castro — Proc. 559-60

Maria Aparecida Pereira — Proc. 560-60

Olga Bohomolez Henriques — Proc. 562-60

Alba Aparecida de Campos Lavras — Proc. 563-60

Beatriz Menezes Marinho — Proc. 573-60

Carlos D'Andretta Junior — Proc. 586-60

Décio Pereira de Castro — Proc. 600-60

Yolanda Tavares — Proc. 614-60

Massabumi Sugano — Proc. 644-60

De acordo com o Decreto n.º 36.153 de 11-1-1960 — Dos Recursos e seu Processamento — Artigo 8.º "Dos atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Estado."

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração, em petição devidamente fundamentada, entregues no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados observando o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto à exigência do formulário."

Universidade de São Paulo**Reitoria****ATOS DO RELATOR**

De 29 de Dezembro último

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho de 16-11-60, exarado a fls. 7 do Proc. RUSP. 20.586-60, nos termos do art. 5.º da C.L.E., o Sr. Oswaldo Pinto para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Fotógrafo, ref. 26 — Cr\$ 11.700,00 — junto à Reitoria, ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das de Servente, ref. 15, da mesma Repartição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 9 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., ao Sr. Joaquim Hilário de Souza, Servente, ref. 15, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 15 dias de licença (Proc. RUSP. 20.059-59).

De 10 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., ao Sr. Edson Ferreira Leite, Servente, ref. 15, do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 15 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 8.152-55).

Retificação

Nos contratos da E. P. publicados a 11-2-61, leia-se os números dos respectivos registros:

Do Eng. Arnaldo Pinto — Registrado sob n.º 1.642, do Livro 2, fls. 159-v., em sessão de 2-2-61. Proc. RUSP. 3.022-60.

Do Eng. Walter de Almeida Braga — Registrado sob n.º 1.644, a fls. 160 — Livro 2, em Sessão de 2-2-61. Proc. RUSP. 2.531-58.

Do Eng. Glauco Bernardo — Registrado sob n.º 1.643, a fls. 160 — Livro 2 — em Sessão de 2-2-61. — Proc. RUSP. 8.538-50.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Clementino de Souza Filho — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Proc. RUSP. 1.335-61 — verba 50-401 — Cr\$ 3.000,00.

Proc. RUSP. 1.337-61 — verba 50-432 — Cr\$ 5.732,00.

Proc. RUSP. 1.336-61 — verba 52-430 — Cr\$ 4.000,00.

Orlando Lopreato — Escola de Enfermagem de São Paulo

Proc. RUSP. 1.362-61 — Verba 30-310-3 — Cr\$ 295.459,10.

Proc. RUSP. 1.361-61 — verba 30-311-3 — Cr\$ 16.190,00.

Homero Lourenço Alegri — Faculdade de Medicina

Proc. RUSP. 995-61 — verba 14-401 — Cr\$ 2.000,00.

Proc. RUSP. 24.770-60 — verba 14-364 — Cr\$ 33.000,00.

Proc. RUSP 894-61 — verba 14-432 — Cr\$ 9.000,00.

Benedicto Ferreira do Amaral — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Proc. RUSP. 98-61 — verba 40-240 — Cr\$ 776.160,00.

Proc. RUSP. 542-61 — verba 40-472 — Cr\$ 156.417,00.

Washington de Oliveira Filho — Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Proc. RUSP. 1.343-61 — verba 24-311 — Cr\$ 2.000,00.

Proc. RUSP. 1.346-61 — verba 20-432 — Cr\$ 7.000,00.

Proc. RUSP. 1.347-61 — verba 20-430 — Cr\$ 6.000,00.

Proc. RUSP. 26.043-60 — verba 20-450 — Cr\$ 6.000,00.

Proc. RUSP. 1.350-61 — verba 20-364 — Cr\$ 7.500,00.

Proc. RUSP. 1.345-61 — verba 24-311 — Cr\$ 3.138,60.

Proc. RUSP. 1.353-61 — verba 20-324 — Cr\$ 1.000,00.

Proc. RUSP. 22.472-60 — verba 20-400 — Cr\$ 20.000,00.

Proc. RUSP. 24.753-60 — verba 20-400 — Cr\$ 20.000,00.

Rosaura de Escobar Ribeiro da Silva — Reitoria.

Proc. RUSP. 1.386-61 — verba 2-499 — Cr\$ 427.000,00.

Angelo Diacoli — Instituto de Reabilitação da F. M.

Proc. RUSP. 280-61 — verba 18-430 — Cr\$ 18.000,00.

Prof. Luiz Marino Bechelli — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Proc. RUSP. 1.070-61 — verba 54-364 — Cr\$ 20.000,00.

Osório de Mello Castanho — Escola de Engenharia de S. Carlos.

Proc. RUSP. 24.116-60 — verba 58-364 — Cr\$ 15.000,00.

Guelfo Oscar Oswaldo Campiglia — Reitoria

Proc. RUSP. 19.454-60 — verba 2-472 — Cr\$ 36.270,00.

Waldemar Basile — Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Proc. RUSP. 20.705-60 — verba 20-311 — Cr\$ 5.000,00.

Prof. Dr. Zeferino Vaz — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Proc. RUSP. 1.071-61 — verba 54-443 — Cr\$ 10.000,00.

Maximiliano Prada — Reitoria

Proc. RUSP. 70-61 — verba 2-364 — Cr\$ 125.000,00.

Sebastião Pedro Goulart — Serviço Especial de Saúde de Araraquara — da F. H. S. P.

Proc. RUSP. 24.092-60 — verba 28-424 — Cr\$ 55.000,00.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 159.8.39.4.490.1.1. da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 11 de Fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.077, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

Dá denominação ao Hospital Sanatório de Araraquara, subordinado à Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Nestor Goulart Reis", o Hospital Sanatório de Araraquara, subordinado à Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

Dispõe sobre extinção de cargos vagos
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 498 e seu parágrafo único da "C.L.F.",

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam extintos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os cargos vagos abaixo, das referências adiante citadas, das carreiras que se seguem, da Tabela III, da Parte Permanente, lotados nas dependências abaixo:

Um (1) de Médico, referência 53, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, decorrente da demissão de Herman Eulálio Beilo e claro de lotação resultante da mesma demissão;

Um (1) de Técnico de Laboratório, referência 28, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, decorrente da promoção do Sr. Pedro Jacintho Filho, e claro de lotação correspondente lotado no "Instituto Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, resultante da demissão do Sr. Nelson Cagno.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, 11 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

Dr. Antonio Prates Trivelin — Escola Superior de

Agricultura "Luiz de Queiroz".

Proc. RUSP. 305-61 — verba 40-4-47-472 — Cr\$.. 17.400,00.

Nelson de Oliveira — Instituto de Zootecnia e In-

dústrias Pecuárias Fernando Costa — da F. M. V.

Proc. RUSP. 17.962-60 — verba 38-472 — Cr\$ 254.761,10.

Proc. RUSP. 20.738-60 — verba 38-472 — Cr\$ 279.754,70.

Edgard do Amaral Graner — Escola Superior de

Agricultura "Luiz de Queiroz".

Proc. RUSP. 24.702-60 — verba 40-4-47-472 — Cr\$ 86.000,00.

Angelo Diacoli — Instituto de Reabilitação da F. M.

Proc. RUSP. 231-61 — verba 18-472 — Cr\$ 127.920,00.

Waldemar Basile — Faculdade de Higiene e Saúde

Pública:

Proc. RUSP. 20.703-60 — verba 24-400 — Cr\$ 5.000,00.

Escola Politécnica**PORTARIAS DO DIRETOR, DE 3 DO CORRENTE**

N.º 01-61 — Dispensando, em vista do respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, exarado no Proc. RUSP. 17.786-55, a partir de 1.º de março de 1961 — o — livre Docente Engenheiro Fernando Fraga de Toledo Arruda, designado a título precário por portaria n.º 04-60 de 7.3.60 para reger a Cadeira n.º 6 "Topografia Geodésia Elemental e Astronomia de Cam- po (1.ª e 2.ª parte)", correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. 67, mais 1/3 por Cadeira Reunida de G — II — PP — QUSP., a qual vinha exercendo com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Assistente, ref. 53, do grupo I, da mesma parte, Quadro e lotação. (Proc. RUSP. 5.809-60).

Dispensando, em vista do respeitável despacho do Governador do Estado, exarado no Proc. RUSP. 17.786-55, a partir de 1.º de março de 1961, o Dr. Alexandre Augusto Martins Rodrigues, designado a título precário por portaria n.º 05-59, de 3.3.59 para reger a Cadeira Isolada n.º 2 "Geometria Analítica e Projetiva", correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. 67, do G — II — PP — QUSP., lotado na Escola Politécnica. (Proc. RUSP. 4.066-59).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n.º 56

	Cr\$
Diversos	
2363-61 — E.26.I — Elevadores Internacionais	5.000,00
2297-61 — E.26.T — Empresas Telefônicas	1.143,30
1211-61 — I.39.P — Inst. Previdência Est. S. Paulo	89.450,00
Folhas de pagamento	
2616-61 — S.88.A — Antonio C. Mello Souza e outros	1.055.006,40
2127-61 — S.86.D — Domingos Sinotti e outros	86.982,00
2779-61 — B.8.A — Alvaro C. Bastos e outros	1.883.629,40
3031-61 — D.24.R — Ricardo Denardi e outros	37.078,40
2948-61 — D.25.A — Angelo Diacoli	6.750,00
2831-61 — E.26.I — Ingvay Emilsson e outros	15.000,00
2949-61 — G.34.S — Sylvestre R. Gonçalves Jr. e outros	7.778,18
2782-61 — I.39.E — Eitale Izecksohn	14.497,00
2781-61 — L.44.S — Sonia Letayf	25.878,20
2754-61 — P.65.A — Antonio Paravela e outros	48.408,80